

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 490/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui Comissão Especial de Avaliação da Relação de Restos a Pagar do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36, da Lei Federal nº 4.320/64, que considera Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

CONSIDERANDO o preceituado na Instrução 002/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, notadamente no Art. 3º que indica que "o cancelamento dos Restos a Pagar prescritos deve estar justificado em processo administrativo".

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios norteadores da Administração Pública inserta no art. 37 da Constituição Federal, dentre os quais se destacam os princípios maiores da moralidade e da razoabilidade.

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes dos restos a pagar inscritos no Balanço Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidação da legitimidade do crédito em face de verificação dos requisitos estabelecidos pelo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO, por fim, o Poder de Revisão dos atos do Poder Público (Súmula 473/STF).

Resolve:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação da Relação de Restos a Pagar do Município, relativos aos exercícios anteriores, cujos membros serão:

- Marisergio Freire Bonfim - CPF Nº 867.735.505-72 – Presidente;
- Adriana Nunes da Silva - CPF Nº 921.183.485-68 – Membro;
- Agenor Amorim Sousa Filho - CPF Nº 002.787.385-40 – Membro;
- José Roberto Ribeiro de Souza - CPF Nº 573.405.015-68 – Membro.

Parágrafo único. A Comissão Especial composta poderá requisitar, sempre que necessário apoio técnico da Assessoria Jurídica e Contábil do Município, além dos responsáveis das Secretarias Municipais, para execução dos trabalhos.

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

Art. 2º A Comissão Especial possui as seguintes atribuições:

- Verificar a legitimidade de cada crédito inscrito no Demonstrativo de Restos a Pagar, em cumprimento ao art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente para análise da legalidade da contratação, dos preços praticados, notas de empenho e comprovação da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.
- Informar a Tesouraria os créditos considerados processados (liquidados) e legítimos objetivando a programação do pagamento;
- Informar ao setor contábil dos Restos a Pagar com necessidade de cancelamento, para que sejam feitas as escriturações contábeis necessárias, sobretudo os prescritos e os restos a pagar não processados que não foram executados devido a rescisão ou ajuste de contratos administrativos, convênios, acordos, ajustes, aditamentos e outros instrumentos congêneres;
- Notificar imediatamente ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA quanto a qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico verificado.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º O trabalho da Comissão Especial não será remunerado e deverá elaborar relatório conclusivo, que deverá ser assinado por todos os membros.

Art. 5º Os Secretários Municipais e respectivas Diretorias devem disponibilizar servidores suficientes à obtenção dos resultados que se esperam da Comissão.

Art. 6º Ficam suspensos os pagamentos relativos a restos a pagar até a finalização dos trabalhos da Comissão instituída no art. 1º, ressalvados os casos de expressa determinação judicial, despesas com pessoal, manutenção dos serviços de saúde e contas vinculadas, desde que devidamente auditadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba - Bahia, 27 de novembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal